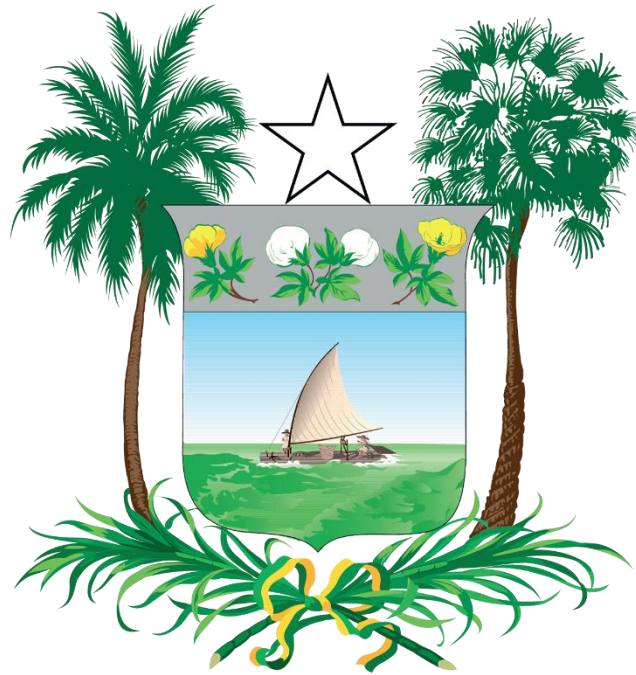


L - JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE
REGULAMENTO GERAL



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

JERNS 50 ANOS

0

2022

MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

Vivemos nos últimos anos momentos de grandes incertezas, a COVID 19, a pandemia que assola o Planeta nos fez refletir nossos valores e ações. Para tanto, muitos cuidados com a vida e o ato da busca pela sobrevivência torna-se preponderante consigo e com o próximo, é momento de valorizarmos a ciência e assim conquistarmos as condições viáveis de retorno à normalidade, nas ações mais simples da vida como por exemplo: a participação e realização de eventos esportivos.

Sendo as práticas esportivas, não só uma ação eventual e sim, uma necessidade básica para ser humano, imprescindível nesses momentos tão difíceis no qual vivemos na atualidade. No contexto atual, tem ganhando diversas manifestações, novas modalidades e principalmente, sua finalidade tem conquistado amplas perspectivas de características emocionais, culturais, sociais, afetivas, estéticas e principalmente na saúde e prevenção de doenças.

O esporte como objeto ampliado é uma ação humana abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como educação, cultura, saúde, empreendedorismo, turismo, além de outras. Destaca-se também o papel social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral do ser, pois, a prática do esporte envolve a aquisição de competências, habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e condutas. Compreende-se desta forma, que o esporte possui amplas repercussões, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Diante este entendimento, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, mantém viva a Política Pública de realização dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE - JERNS, que neste ano estará atingindo a sua marca histórica de 50 anos de edições.

Os L–JERNS 50ANOS, pela primeira vez na história, tem como meta a realização de 16 (dezesesseis) etapas regionais sendo essas: Angicos, Apodi, Assu, Caicó, Ceará Mirim, Currais Novos, João Câmara, Macau, Mossoró, Natal, Nova Cruz, Santa Cruz, São Paulo do Potengi, Parnamirim, Pau dos Ferros e Umarizal. O propósito aqui estabelecido, é o de garantir a representatividade de escolas com estudantes dos 167 (cento e sessenta e sete) municípios do nosso Estado, da faixa etária de 10 (dez) a 18 (dezoito) distribuídos nas categorias mirim, infantil e juvenil.

Nesta 50ª (quinqüagésima) edição em todas as etapas regionais serão realizados os seus campeonatos próprios com premiação (medalhas e troféus) para as escolas que se consagrarem campeãs por modalidades, categoria e gênero e a etapa final será com as 16 (dezesesseis) escolas respectivamente campeãs em cada uma das etapas regionais por modalidade, categoria e naípe.

Assim sendo, estaremos projetando uma maior valorização nas etapas regionais, pois é de fato onde o esporte acontece e com isso, estabelecendo o reconhecimento e a valorização de status as escolas que conquistarem o seu direito em buscar na etapa final o título maior de Campeão Geral.

Que tenhamos, todos e todas, participantes diretos e indiretos, neste extraordinário evento a proteção celestial e a condição valorosa de realização saudável e harmoniosa os Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - 50ANOS 2022.

Francisco Canindé de França



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER

Subsecretário do Esporte e do Lazer

Sumário

TÍTULO I

CAPÍTULO I	DOS PRINCÍPIOS GERAIS	3
CAPÍTULO II	DA FINALIDADE DO EVENTO	3
CAPÍTULO III	DA JUSTIFICATIVA	3
CAPÍTULO IV	DOS OBJETIVOS	3

TÍTULO II

CAPÍTULO I	DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO	4
CAPÍTULO II	DOS PODERES	4

TÍTULO III

CAPÍTULO I	DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE DISPUTA	6
CAPÍTULO II	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
CAPÍTULO III	DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	10
CAPÍTULO IV	DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS	11
CAPÍTULO V	DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÃO	11
CAPÍTULO VI	DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE	11
CAPÍTULO VII	DOS ÁRBITROS	13
CAPÍTULO VIII	DOS CAMPEÕES E DAS PREMIAÇÕES	14

TÍTULO IV

CAPÍTULO I	DOS PROTESTOS	15
CAPÍTULO II	DAS REVISÕES	16

TÍTULO V

CAPÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
------------	------------------------	----

ANEXOS

ANEXO I		20
---------	--	----



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – L-JERNS 50ANOS.

Art. 2º – As Escolas participantes dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – L-JERNS 50ANOS será considerada conhecedora da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações, ficando submetida a todas as suas disposições e penalidades que deles emanam.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 3º – Os JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – L-JERNS 50ANOS, tem como finalidade promover a democratização do desporto escolar no Estado do Rio Grande do Norte, possibilitando a participação de estudantes-atletas da rede de ensino, nas mais diversas formas de práticas esportivas, através de uma ampla mobilização junto as 16 Diretoria Regionais de Educação e Cultura - DIRECS e a comunidade escolar, em prol do fortalecimento da cultura cidadã e do espírito esportivo, como também a descoberta de novos talentos.

CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

Art. 4º – Ao compreendermos o esporte como uma ação estratégica efetiva e eficiente para a formação humana e cidadã de jovens e adolescentes, possibilitamos a esses o envolvimento em práticas esportivas, vivências essenciais para o desenvolvimento humano, as quais lhes garantam melhor discernimento de fatos históricos, sociais e culturais, presentes em seu cotidiano, apropriando-se desta forma de experiências socioemocionais que lhes permitiram vencer as dificuldades do cotidiano e a compreensão dos reveses que por ventura se apresentem ao longo do caminho, tornando-os cidadãos mais preparadas e conscientes para enfrentar as responsabilidades da vida adulta.

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

Art. 5º – Os Jogos Escolares do Rio Grande do Norte é uma valiosa ação pedagógica, que através do esporte promove a formação global dos educandos, aumentando o vínculo e o sentimento de pertencimento do estudante-atleta com a escola, contribuindo diretamente para a diminuição da evasão escolar, a desistência e reprovação. São objetivos dos L-JERNS 50ANOS:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) Possibilitar a descoberta de talentos esportivos nas Escolas;
- c) Favorecer a inclusão, o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, participante, autônomo e democrático, estimulando o pleno exercício da cidadania;

- e) Desenvolver boas práticas de convivência, fortalecendo a harmonia sociocultural, o autoconhecimento e os princípios de cuidado com o ambiente e a coletividade;

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 6º – Os JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – L-JERNS 50ANOS - são uma realização do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, através da Subsecretaria do Esporte e do Lazer, organizados e dirigidos pela Coordenadoria de Desporto Escolar – CODESP e , com a cooperação das DIRECS, demais coordenadorias e setores, além de órgãos oficiais, entidades educacionais e esportivas e das parcerias com Escolas Privadas e Institutos Federais do RN.

CAPÍTULO II – DOS PODERES

Art. 7º – Constituirão poderes nos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – L-JERNS 50ANOS:

- a) Comissão de Honra
- b) Coordenação Geral
- c) Comissão Central Organizadora
- d) Comissão Técnica Desportiva
- e) Comissão de Justiça Desportiva Estudantil

Art. 8º – A Comissão de Honra será constituída pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, o Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o Subsecretário do Esporte e do Lazer - SEL.

Art. 9º – A Coordenação Geral será responsabilidade do Coordenador de Desporto Escolar, o qual será o executor e dirigente administrativo dos jogos e a ele caberá designar os membros das comissões à esta coordenação subordinada Publicada em Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 10 – A Comissão Central Organizadora, será composta por 03 (três) servidores da Subsecretaria do Esporte e do Lazer, designados pela Coordenação Geral, em ato publicado em Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 11 – Compete à Comissão Central Organizadora:

- a) Assessorar a Coordenação Geral em todos os atos para a plena realização dos Jogos;
- b) Criar novas comissões;
- c) Indicar os membros das diversas comissões e subcomissões;

- d) Coordenar e promover a execução dos jogos, de acordo com o regulamento;
- e) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;
- f) Proclamar os campeões por modalidade;
- g) Coordenar o órgão de divulgação oficial dos jogos;
- h) Receber os relatórios das comissões e subcomissões e elaborar o relatório final.

Parágrafo único: Ficam subordinadas a Comissão Central Organizadora:

- a) Secretaria geral;
- b) Subcomissão de divulgação;
- c) Subcomissão de finanças;
- d) Subcomissão de pessoal e material;
- e) Subcomissão de alimentação e transporte;
- f) Subcomissão de alojamento;
- g) Subcomissão de apoio;
- h) Subcomissão de segurança; e
- i) Subcomissão de informática.

Art. 12 – A Comissão Técnica Desportiva será composta por no mínimo 03 (três) membros, Professores de Educação Física, um dos quais será o seu presidente, designada pela Coordenação Geral, em ato publicado em Boletim Oficial dos Jogos, sendo atribuições desta comissão:

- a) Elaborar os sistemas de competições e campeonatos a serem desenvolvidos nos jogos das diversas modalidades;
- b) Coordenar a execução dos diversos campeonatos;
- c) Designar membros, de preferência Professores de Educação Física, para compor Subcomissões das modalidades e as Comissões Técnicas Desportivas das regionais;
- d) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos diversos campeonatos;
- e) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos estudantes, equipes, dirigentes e técnicos;
- f) Providenciar as instalações para a realização dos campeonatos;
- g) Tomar conhecimentos de ocorrências verificadas nos locais das competições e solucioná-las;
- h) Emitir informações sobre o desenrolar dos campeonatos, para o boletim oficial;
- i) Encaminhar à Junta de Justiça Desportiva Estudantil, quando julgar necessário, relatório circunstanciado das ocorrências que tenham infringido as leis e este regulamento; e
- j) Elaborar relatório final dos campeonatos.

Art. 13 – A Comissão de Justiça Desportiva Estudantil – C.J.D.E., será constituída por 07 (sete) auditores nomeados pela Coordenação Geral, Publicado no Boletim Oficial dos Jogos.

§ 1º - Será constituída em todas as sedes dos Jogos uma Junta de Justiça Desportiva Estudantil – J.J.D.E, composta por 03 (três) membros, designados pela Direção Geral, Publicado no Boletim Oficial dos Jogos.

§ 2º - O presidente designará um secretário e um procurador para atuar na Junta de Justiça Desportiva Estudantil.

§ 3º - A Junta de Justiça Desportiva Estudantil deliberará com a maioria de seus auditores.

§ 4º - Os membros da C.J.D.E. e J.J.D.E, não poderão ter nenhuma ligação profissional com as escolas participantes.

Art. 14 – Compete à Comissão de Justiça Desportiva Estudantil – J.J.D.E processar e julgar:

- a) As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente ligadas ao evento, compreendendo-se como tais: diretores, professores, técnicos, atletas, membros das escolas da rede oficial e particular, coordenadores de modalidades, árbitros, auxiliares e etc.;
- b) Os litígios entre as escolas disputantes dos Jogos;
- c) Revisões de suas próprias decisões;
- d) Revisões interpostas contra decisões da Coordenadoria de Desporto da SEEC/RN.

Art. 15 – A Comissão de Justiça Desportiva Estudantil poderá se reunir a qualquer hora, desde que seja convocada e reger-se-á pelo C.B.J.D.E. - (CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA ESCOLAR), regulamentado pelo DECRETO nº7984 de 08 de abril de 2013, que constitui o instrumento legal dos L-JERNS 50ANOS.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE DISPUTA

Art. 16 – Os JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – L-JERNS 50ANOS - serão realizados em duas etapas: Etapa I nas 16 (dezesesseis) regionais e Etapa II final, abrangendo, escolas públicas e privadas dos municípios jurisdicionados pelas DIRECS, que atendam estudantes da Educação Básica (Ensino Fundamental, Ensino médio, EJA e Profissionalizante), distribuídos nas seguintes regionais:

§1º - Definição das Regionais etapa I:

Regional de Natal	Escolas da 1ª DIREC
Regional de Parnamirim	Escolas da 2ª DIREC
Regional de Nova Cruz	Escolas da 3ª DIREC
Regional de São Paulo do Potengi	Escolas da 4ª DIREC
Regional de Ceará Mirim	Escolas da 5ª DIREC
Regional de Macau	Escolas da 6ª DIREC
Regional de Santa Cruz	Escolas da 7ª DIREC
Regional de Angicos	Escolas da 8ª DIREC
Regional de Currais Novos	Escolas da 9ª DIREC
Regional de Caicó	Escolas da 10ª DIREC
Regional de Assú	Escolas da 11ª DIREC
Regional de Mossoró	Escolas da 12ª DIREC
Regional de Apodi	Escolas da 13ª DIREC

Regional de Umarizal	Escolas da 14ª DIREC
Regional de Pau dos Ferros	Escolas da 15ª DIREC
Regional de João Câmara	Escolas da 16ª DIREC

§2º - Só será considerada etapa regional quando houver inscrições de no mínimo 3 (três) escolas em 5 (cinco) modalidades diferentes, entre coletivas e individuais. Não atingindo o número mínimo de 5 (cinco) modalidades com no mínimo 3 (três) equipes diferentes, serão realizadas competições seletivas/classificatórias. Só será prevista a disputa em uma determinada modalidade, categoria e naipes, quando o número de inscritos for igual ou superior a 3 (três) equipes de escolas diferentes;

§3º - A etapa final será realizada com 16 equipes-atletas, em cada modalidade/prova categoria e naipes, respeitando os seguintes critérios:

- Os Campeões de cada regional;
- Em não preenchendo o número máximo de 16 equipes/atletas, serão convidados os segundos e terceiros colocados da primeira regional.

§4º - Quando apenas duas equipes e/ou escolas inscreverem-se na regional, nas modalidades, categorias e naipes, deverá ocorrer a disputa seletiva, em Jogo ou Luta ou Prova, única, apenas para a definição da vaga.

§5º - Quando apenas uma escola/equipe ou atleta estiver inscrita na regional, nas modalidades, categorias e naipes, em Jogo ou Luta ou Prova, esta terá que fazer uma seletiva interna para qualificar o seu representante e estará automaticamente classificada para etapa final, será da seguinte forma:

- Nas modalidades Coletivas: a equipe inscrita será o representante da regional na etapa final;
- Nas modalidades Individuais: Havendo mais de um atleta inscrito em uma mesma prova, peso, categoria, a escola terá que fazer uma prova seletiva para qualificar o seu representante, que automaticamente participará da etapa final;

§6º - Somente poderá participar da etapa final, equipes/atletas nas modalidades, categorias e naipes, que tenham sido inscritas no período previsto para a respectiva regional;

§7º - Em caso de desistência de equipes classificadas na regional, somente poderão substituir esta, aquelas que estiverem na sequência classificatória até a 4ª colocação;

§8º - A Coordenadoria de Desporto Escolar não se responsabilizará por nenhuma despesa de traslado e ou deslocamento das equipes participantes nas etapas de realização deste evento.

Art. 17 – Nas modalidades, categorias e naipes oferecidos, o número oficial de atletas por escola nos L-JERNS 50ANOS, obedecerá ao descrito no quadro abaixo:

Nº	CATEGORIA	MIRIM		INFANTIL		JUVENIL	
	MODALIDADE	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
1	ATLETISMO	20	20	20	20	20	20
2	BADMINTON	04	04	04	04	04	04
3	BASQUETEBOL	12	12	12	12	12	12
4	CAPOEIRA	10	10	10	10	10	10
5	FUTEBOL	18		18		18	18

6	FUTEBOL DE AREIA	12		12		12	
7	FUTEBOL SOCIETY	14		14	14	14	
8	FUTSAL	12	12	12	12	12	12
9	GINASTICA ARTISTICA	06	06	06	06	06	06
10	GINÁSTICA AEROBICA	10	10	10	10	10	10
11	GINASTICA RITMICA		10		10		10
12	HANDEBOL	14	14	14	14	14	14
13	HANDEBOL DE AREIA	10	10	10	10	10	10
14	JIU JITSU	20	20	20	20	20	20
15	JUDÔ	20	20	20	20	20	20
16	KARATÊ	14	14	14	14	14	14
17	L OLIMPICA WRESTLING	06	06	06	06	06	06
18	NATAÇÃO	20	20	20	20	20	20
19	SURF	06	06	06	06	06	06
20	TAEKWONDO	12	12	12	12	12	12
21	TÊNIS DE MESA	08	08	08	08	08	08
22	VOLEIBOL	12	12	12	12	12	12
23	VOLEIBOL DE AREIA	03	03	03	03	03	03
24	XADREZ	12	12	12	12	12	12
MODALIDADES DE EXIBIÇÃO OU FESTIVAL		MIRM		INFANTIL		JUVENIL	
1	BEACH TENNIS	03	03	03	03	03	03
2	BASQUETEBOL 3X3	04	04	04	04	04	04
3	CICLISMO	06	06	06	06	06	06
4	GINCANA CULTURAL	05	05	05	05	05	05
5	NADO ARTISTICO		10		10		10
6	REMO			04	04	04	04
7	SKATE	04	04	04	04	04	04
8	TÊNIS DE CAMPO	06	06	06	06	06	06
9	TREKKING	03	03	03	03	03	03

Art. 18 – Para realizar a devida adesão e inscrever-se nos L-JERNS 50ANOS, as escolas terão que seguir respectivamente as seguintes etapas:

1. Enviar pelo e-mail: adesaojogosrn@gmail.com até o dia 27 de maio do ano em curso, o FORMULÁRIO DE CADASTRO DA ESCOLA, devidamente preenchido, com carimbo da instituição de ensino e assinado pelo diretor (esta ficha está disponível no site <http://codesp.educacao.rn.gov.br>, na aba documentos);
2. No ato de devolução pela SEEC-RN/SEL/CODESP do FORMULÁRIO DE CADASTRO DA ESCOLA, será disponibilizado para a referida Escola **login e senha**, o qual dará acesso ao sistema de realização das inscrições de atletas, por modalidades, categorias e naipes via internet –

<http://codesp.educacao.rn.gov.br> conforme prazos estabelecidos no calendário oficial da SEEC-RN/SEL/CODESP.

Art. 19 - Toda informação contida na inscrição da Escola de seus atletas, técnicos e dirigentes será de inteira responsabilidade da direção da Escola e do Responsável direto pela inscrição da mesma. A inscrição deve informar os dados corretos e completos do atleta, técnico e dirigente, caso contrário a inscrição será cancelada.

Art. 20 – Só poderá participar dos L-JERNS 50ANOS, atleta, técnico, assistente/técnico e Coordenador de Educação Física que tenha efetivada a sua inscrição conforme ficha técnica por modalidade ou ficha de credenciamento por escola – DIREC.

Art. 21 – Os atletas só poderão ser inscritos em uma única modalidade, categoria e naipes. Os atletas só poderão participar da fase final, na modalidade e categoria que disputou na regional ou se classificou por seletiva.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 22 – Poderão participar dos L-JERNS 50ANOS estudantes-atletas, do ensino fundamental, do ensino médio, EJA e do ensino Profissionalizante, regularmente matriculados em estabelecimentos da rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e privada, devendo ter comprovado 75% (setenta e cinco) de frequência.

§ 1º O atleta que frequenta mais de uma escola, deverá obrigatoriamente participar pela escola de matrícula mais antiga. Este caso só se aplica quando uma das matrículas for em escolas técnicas.

§ 2º O atleta não poderá participar do L-JERNS 50ANOS, na escola que estiver matriculado só na Progressão Parcial (dependência).

§ 3º Em um mesmo ano, o atleta só poderá participar dos L-JERNS 50ANOS por uma única escola, mesmo que venha a ser transferido.

§ 4º Somente poderão participar do L-JERNS 50ANOS, os/as atletas que tiverem matrícula deferida pela Escola até 30 de abril do ano em curso, ficando isento de cumprir este prazo o atleta matriculado em escola que seja admitido através de concurso e que tenha suas atividades letivas iniciadas no 2º semestre.

Art. 23 – Não poderá participar dos L-JERNS 50ANOS o/a atleta que:

- Amparado pela Lei nº. 10.793 de 1 de dezembro de 2003, que esteja dispensado da prática de educação física, com exceção para modalidade de xadrez;
- Seja considerado profissional do esporte, mesmo que satisfaça as exigências deste regulamento; e
- Tenha concluído o ensino médio, mesmo estando frequentando curso equivalente ou esteja em período de estágio.

Art. 24 – O atleta transferido de uma escola para outra deverá atender as exigências contidas no Art.22 e os parágrafos deste artigo.

§ 1º Apresentar documento de transferência do atleta, pela escola, com a respectiva data, anexada ao pedido de inscrição.

§ 2º Está isento do cumprimento do disposto neste artigo o atleta, que tenha tido necessidade comprovada de mudança de residência de (estado ou município) e que não tenha participado da regional. Não se enquadra em mudança de residências a participação em processo seletivo (teste, peneiras, avaliações e ações afins)

§ 3º Está isento do cumprimento do disposto neste artigo o atleta de escola extinta.

§ 4º Está isento do cumprimento do disposto neste artigo o atleta que tenha sido transferido de outro país ou tenha participado de intercâmbio cultural e sua documentação de transferência devidamente aprovada pela inspeção escolar do estado.

§ 5º A isenção prevista nos §2º, §3º e §4º, deste artigo, perde sua legalidade se ultrapassar o último dia das inscrições dos atletas, conforme calendário.

Art. 25 – Para a inscrição do estudante-atleta, deverão ser observados os seguintes limites de idades, por categoria:

a) Mirim – Masculino e Feminino: Estudante-atleta com idade mínima de 10 (dez) anos e máxima de 13 (treze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2012, 2011, 2010 e 2009;

b) Infantil – Masculino e Feminino: Estudante com idade máxima de quinze (15) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos a partir de 2007;

c) Juvenil – Masculino e Feminino: Estudante com idade máxima de dezoito (18) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos a partir de 2004.

§1º O estudante da categoria MIRIM poderá participar da categoria INFANTIL, sendo vetada sua participação na categoria JUVENIL. O estudante da categoria INFANTIL poderá participar da categoria JUVENIL, sendo vetada sua participação na categoria MIRIM. O estudante da categoria JUVENIL só poderá participar na sua categoria;

§2º Na categoria MIRIM, será obrigatória a participação, no JOGO, de todos os estudantes-atletas inscritos na súmula, observando-se os regulamentos específicos de cada modalidade;

Art. 26 - O exercício da função de professor, técnico e/ou assistente técnico esportivo escolar é privativo de:

a) Professor graduado em Educação Física, portador de registro do sistema CONFEF/CREF, mesmo que não pertença ao quadro funcional do estabelecimento de ensino;

b) Profissional Provisionado portador de Registro do Sistema CONFEF/CREF, mesmo que não pertença ao quadro funcional do estabelecimento de ensino.

§ 1º O (A) Professor (a) graduado em Educação Física ou Profissional Provisionado, deverá apresentar a equipe de arbitragem a Cédula de Identidade Profissional com validade vigente e só então estará apto (a) a conduzir sua equipe na área técnica (banco de reservas).

§2º Dentro da área de Competição, só será permitida a presença, de no máximo, 2 (dois) representantes por equipe, desde que devidamente cadastrado na ficha da técnica de inscrição da referida equipe ou ficha de credenciamento da escola / DIREC disponibilizada no site da CODESP.

§3º Nas modalidades em que tenha mais de uma área de competição, em um mesmo ambiente e que um mesmo professor atenda as duas equipes em áreas diferentes, o professor poderá atender as duas áreas, prevalecendo assim a condição de disputa para o estudante/atleta.

Art. 27 – A escola representante de uma rede integrada, somente poderá participar dos L-JERNS 50ANOS com equipes compostas de atletas matriculados e cursando regularmente a mesma escola.

Parágrafo único – Considera-se a escola integrante de uma rede de ensino a escola que tenha o mesmo nome e razão social (CNPJ), mesmo que esteja funcionando em unidades com endereços diferentes situadas no mesmo município.

Art. 28 – Os participantes dos L-JERNS 50ANOS serão identificados em todas e quaisquer provas ou jogos, pela carteira de identidade (RG), CNH, Carteira de trabalho, passaporte ou e-título, SENDO TODOS ORIGINAIS. O BO só será aceito estando dentro de um prazo de até 10 (dez) dias da data de sua expedição.

CAPÍTULO III – DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 29 – Serão realizados Congressos Técnicos para todas as modalidades, dirigidos pelas Subcomissões das modalidades e Comissão Técnica Desportiva.

Parágrafo Único: Nos Congressos Técnicos, só terão direito a participar dos trabalhos: técnicos, assistentes/técnicos e/ou coordenadores de educação física, devidamente credenciada pelo diretor do estabelecimento de ensino.

Art. 30 – No Congresso Técnico serão ratificadas as normas que regerão os jogos e tiradas suas dúvidas, não havendo, portanto, outra reunião para tratar do assunto.

Art. 31 – A mudança de alunos nas modalidades individuais, somente será permitida até o Congresso Técnico da modalidade e deverão ser apresentadas no referido congresso em formulário próprio fornecido pela CODESP. Toda alteração só será ratificada após aprovação pela Comissão Técnica Desportiva e deverá atender os itens abaixo:

- a) Só poderão ser realizadas alterações entre atletas inscritos na mesma modalidade, categoria e naipes.
- b) O número de provas em que o atleta for inscrito inicialmente, não poderá ser aumentado.
- c) Não será permitida a inscrição de atletas em provas que a escola não esteja inscrita inicialmente.

Art. 32 – As sugestões apresentadas durante a realização dos congressos técnicos somente entrarão em vigor no ano seguinte se aprovadas pela Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 33 – Os grupos para formação das tabelas serão sorteados pela subcomissão de cada modalidade esportiva, de acordo com orientação da Comissão Técnica Desportiva de modo que atenda principalmente às necessidades do evento.

Art. 34 – Os L-JERNS 50ANOS terão os seus regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras oficiais aprovadas pelas respectivas Federações e Confederações Brasileiras, em tudo que não conflitar com este regulamento.

Art. 35 – As competições terão início no horário fixado pela Comissão Técnica Desportiva, sendo considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até quinze (15) minutos no máximo, após o horário estabelecido, tão somente para o primeiro jogo ou prova do dia.

Art. 36 – Em todas as modalidades coletivas e individuais, serão confeccionadas súmulas para todos os jogos e provas, que ficarão em poder da subcomissão da respectiva modalidade e à disposição das escolas, para qualquer necessidade.

Art. 37 – Só poderá estar presente no banco de reservas ou na área de competição, o professor técnico devidamente registrado e uniformizado, não será permitido vestimentas tais como: camisa regata e sandália.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 38 – Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser feito mediante sorteio, sendo que o sistema usado variará de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 39 – Nos esportes coletivos será adotado um sistema misto de competição de acordo com o número de participantes.

Art. 40 – As tabelas dos L-JERNS 50ANOS obedecerão aos seguintes modelos, por grupo:

a) Competições com 03 (três) a 05 (cinco) equipes ou participantes, será realizada em sistema de rodízio simples (grupo único);

b) A partir de 06 (seis) ou mais, equipes ou participantes será observado a formação de grupos com no mínimo de 03 (três) e no máximo de 04 (quatro) equipes ou participantes, (anexo 1), respeitando o preenchimento do grupo de maior número de equipes ou participantes, na ordem decrescente da direita para a esquerda;

Parágrafo Único – A equipe poderá jogar mais de uma vez por dia, quando necessário, para melhor ajuste da competição desde que obedeça a um tempo real mínimo de 120 minutos entre um jogo e outro de sua equipe.

Art. 41 – Os grupos serão formados de acordo com a quantidade de participantes, devendo ser observado o seguinte:

a) Os cabeças de chave dos grupos I, II, III e IV deverão ser obrigatoriamente os 1^{os}, 2^{os}, 3^{os} e 4^{os} classificados no último JERNS;

- b) Caso, algum dos quatros (04) primeiros classificados no último JERNS, não esteja inscrito nos JERNS atual, sua posição de cabeça de chave será preenchida por ordem de classificação até o 6º colocado;
- c) As demais posições nos grupos deverão ser preenchidas através de sorteio.

Art. 42 – Nas fases semifinal e final o sistema de disputa será: Classificação de 1º ao 4º lugar – Cruzamento Olímpico Vencedor X Vencedor (1º e 2º lugar) perdedor X perdedor (3º e 4º lugar)

Parágrafo único – Após a fase classificatória, todos os jogos das fases seguintes não poderão terminar empatados obedecendo-se os critérios para desempate dos regulamentos geral e específico de cada modalidade.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 43 – Para desempate no sistema de rodízio, das modalidades coletivas, serão adotados os seguintes critérios:

1 – BASQUETEBOL

1.1 - ENTRE DUAS EQUIPES	1.2 - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
a) Confronto direto	a) Maior número de vitórias. b) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos do grupo. c) Saldo de cestas (pontos prós – pontos contra) apurado em todos os jogos do grupo. d) Menor número de cestas (pontos) contra apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase. e) Sorteio.

2 – FUTEBOL, FUTEBOL DE AREIA, FUTEBOL SOCIETY, FUTSAL E HANDEBOL

2.1 - ENTRE DUAS EQUIPES	2.2 - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
a) Confronto direto b) Maior número de vitórias; c) Maior coeficiente average em todos os jogos da fase; d) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase; e) Menor número de gols contra em todos os jogos da fase; f) Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;	a) Maior número de vitórias; b) Maior coeficiente average somente nos jogos das equipes empatadas; c) Maior coeficiente average em todos os jogos da fase; d) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase; e) Menor número de gols contra em todos os jogos da fase;

g) Sorteio.	f) Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase; g) Sorteio.
-------------	---

3 – VOLEIBOL

3.1 - ENTRE DUAS EQUIPES	3.2 - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
a) Confronto direto	a) Maior número de Vitórias; b) Maior coeficiente de sets average nos jogos realizados na fase; c) Maior coeficiente de pontos average nos jogos realizados na fase; d) Sorteio.

4 – HANDEBOL DE AREIA

1.1 - ENTRE DUAS EQUIPES	1.2 - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
a) Confronto direto	a) Maior saldo de sets entre todos os jogos; b) Maior saldo de gols entre todos os jogos; c) Maior average de gols entre todos os jogos; d) Menor número sets entre todos os jogos; e) Maior número de sets ganhos entre todos os jogos; f) Menor número de desqualificações entre todos os jogos; g) Menor número de exclusões entre todos os jogos; h) Menor número sets perdidos nos jogos; i) Maior número de sets ganhos nos jogos; j) Sorteio.

Parágrafo único – Durante a análise dos critérios, não se pode retornar aos critérios anteriores.

Art. 44 – Para efeito de classificação das equipes em 5º e 6º lugares no resultado final da modalidade serão usados os seguintes critérios:

§ 1º - Quando houver 4ª de final:

- a) Será 5º lugar o perdedor para o campeão;
- b) Será 6º lugar o perdedor para o vice-campeão.

§ 2º - Quando não houver 4ª de final:

- a) Será 5º lugar a equipe pertencente ao grupo do campeão;
- b) Será 6º lugar a equipe pertencente ao grupo do vice-campeão;

c) Para classificação do 5º e 6º lugar quando o campeão e vice forem do mesmo grupo serão observados os critérios técnicos de desempate previstos no Art. 43 deste regulamento.

Art. 45 – Para efeito de desempate nas modalidades individuais, categorias e naipes serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior número de medalhas de ouro
- b) Maior número de medalhas de prata
- c) Maior número de medalhas de bronze
- d) Maior número de 4º lugares;
- e) Maior número de 5º lugares;
- f) Maior número de 6º lugares;
- g) Sorteio

Parágrafo único: Nas provas das modalidades individuais, não poderá haver empates, ficando a cargo de cada subcomissão seu critério de desempate de acordo com o previsto no regulamento específico ou até o congresso técnico.

CAPÍTULO VII - DOS ÁRBITROS

Art. 46 – Os árbitros para os L-JERNS 50ANOS serão designados pelas subcomissões de modalidades específicas, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 47 – A Comissão Técnica Desportiva, juntamente com as subcomissões de modalidades específicas, poderá solicitar o apoio das federações e associações especializadas para auxiliar na arbitragem das respectivas modalidades.

Art. 48 – É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais ou com o uniforme designado pela Comissão Técnica Desportiva.

CAPÍTULO VIII - DOS CAMPEÕES E DAS PREMIAÇÕES

Art. 49 – Encerrados os L-JERNS 50anos, nas fases regionais, inter-regionais e fase final, serão proclamados e premiados de acordo com as seguintes disposições:

1. Com Troféu,
 - a. Escola Campeã Geral da fase Regional do JERNS.
 - b. Escolas classificadas em 1º lugar por modalidade, categoria e naipe da fase Regional do JERNS;
 - c. Na fase final dos JERNS aos estabelecimentos de ensino classificados em 1º lugar e 2º lugar nas diversas modalidades, categoria e naipe.

Parágrafo único: Os pontos conquistados pelas escolas classificadas na fase Regional serão somados aos pontos conquistados por esta na fase final para definição do Campeão Geral.

2. Com medalhas,

- a. Atletas e técnicos classificados em 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} lugares nas modalidades, categorias e naipes nas regionais e na fase final;

Parágrafo único: Para efeito de pontuação da Classificação Geral será considerada a seguinte tabela, para as classificações por modalidade, categoria e naipes:

Classificação	Pontuação
1º lugar – Campeão	13 pontos
2º lugar – Vice Campeão	8 pontos
3º lugar	5 pontos
4º lugar	3 pontos
5º lugar	2 pontos
6º lugar	1 ponto

Art. 50 – As escolas inscritas nos L-JERNS 50ANOS deverão obrigatoriamente participar da solenidade de abertura, nas respectivas Regionais, com um número mínimo de 10 (dez) atletas devidamente uniformizados (a critério da escola), portando identificação da mesma.

§1º – As escolas que participarem do desfile de abertura, receberão 13 (treze) pontos na contagem para campeão geral do L-JERNS 50ANOS;

§2º - O Campeão do desfile receberá um Troféu e 13 (treze) pontos adicionais para contagem do campeão geral dos L-JERNS 50ANOS. Para definição serão observados os seguintes critérios:

- Harmonia
- Animação
- Coreografia

Art. 51 – Nos L-JERNS 50ANOS haverá premiação para o **ATLETA E TÉCNICO OURO** por modalidade, categoria e naipes. A indicação do atleta e técnico ouro obedecerão aos seguintes critérios.

§ 1º Atletas nas modalidades individuais:

- Maior número de medalhas de ouro, obtidas nas provas individuais e/ou revezamentos (Equipes);
- Maior número de medalhas de prata, obtidas nas provas individuais e/ou revezamentos (Equipes);
- Maior número de medalhas de bronze, obtidas nas provas individuais e/ou revezamentos (Equipes);
- Em caso de empate será classificado pelo desempenho escolar, boletim escolar obrigatoriamente assinado pelo diretor e secretário da escola;
- Persistindo o empate, será realizada uma votação entre os membros da comissão avaliadora;
- Nas modalidades de: karatê, natação, nado sincronizado e taekwondo deverão ser observados o regulamento específico de cada modalidade.

§ 2º Atletas nas modalidades coletivas:

- a) A avaliação do Atleta Ouro será realizada por uma comissão a ser designada pela CCO;
- b) Serão avaliados os atletas das equipes classificadas a partir das 4ª de final;
- c) O atleta punido pela comissão disciplinar, não poderá ser indicado.

§ 3º Técnico ouro nas modalidades individuais e coletivas:

- a) O técnico ouro será o campeão da respectiva modalidade, categoria e naípe.

TÍTULO IV CAPÍTULO I - DOS PROTESTOS

Art. 52 – O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular decorrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado a Junta de Justiça Desportiva Estudantil, através das subcomissões e Comissão Central Organizadora.

§ 1º Tem competência de interpor recursos, os diretores de estabelecimentos de ensino ou seus representantes legais.

§ 2º- O protesto só será aceito se atender as seguintes determinações:

- a) O documento de protesto deverá ser apresentado, digitado ou datilografado, dentro de um prazo máximo de seis (06) horas, após o final da realização do jogo ou prova;
- b) Ao documento de protesto será adicionado o recibo correspondente ao recolhimento da taxa R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, nominando a causa do mesmo e assinado pelo diretor do estabelecimento de ensino ou seu representante legal.

§ 3º Considerando-se procedente o protesto e a equipe que o formulou venha a ganhar a causa, a taxa de protesto ser-lhe-á devolvida.

§ 4º Após o julgamento de um protesto ou de um ato administrativo, caberá à equipe infratora o pagamento das despesas previstas na letra “b” do § 2º deste artigo.

§ 5º- Os fatos que originarem causas de protestos poderão ser levados ao conhecimento dos árbitros a fim de que os mesmos registrem em súmula.

§ 6º São representantes legais junto a Comissão Central Organizadora, todos os técnicos, assistentes técnicos das equipes e coordenadores de educação física credenciados por cada escola, inscrita nos L-JERNS 50ANOS.

§ 7º Quando a escola nomear pessoas não inscritas na competição para representá-la perante a Junta de Justiça Desportiva deverá apresentar autorização da mesma, assinada pelo diretor da escola.

CAPÍTULO II - DAS REVISÕES

Art. 53 – A revisão é uma forma de manifestação diante de decisões da Justiça Desportiva, encaminhada ao presidente da Junta de Justiça Desportiva Estudantil, através de sua secretaria.

§ 1º – Somente o prejudicado poderá pedir revisão mediante petição, que será juntada ao processo original, podendo instruí-la através de documentos ou outras provas.

§ 2º – A revisão só será aceita se atender as seguintes determinações:

a) O documento de revisão deverá ser apresentado digitado ou datilografado, dentro de um prazo máximo de 04 (quatro) horas contado a partir da promulgação do acórdão (no site da CODESP) pelo presidente da JJDE. Ao documento de revisão deverá ser apresentado a(s) prova(s) e o recibo correspondente ao recolhimento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais);

b) Mesmo que o recorrente logre êxito no processo de revisão, em nenhuma hipótese, a taxa especificada na letra “a” deste artigo será devolvida; e

c) Não caberá pedido de revisão quando se tratar de processo cuja única penalidade importar na perda de pontos, estando à competição definitivamente encerrada.

TÍTULO V

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 – Toda e qualquer comunicação da Comissão Central Organizadora será feita através de ofício, portaria e/ou boletim oficial, impresso ou publicado no site da CODESP- www.educacao.rn.gov.br.

Art. 55 – O boletim oficial será disponibilizado pela secretaria geral através do site da CODESP – na aba eventos - <http://codesp.educacao.rn.gov.br/boletim.asp>

Art. 56 - Caberá a CODESP escolher os locais de competições, após vitórias realizadas pelas subcomissões.

Art. 57 – Caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades à arbitragem, a troca do mesmo estará estabelecido no regulamento específico.

§ 1º A Comissão Central Organizadora não se obriga a manter um “padrão de camisas” de reserva para atender os casos previstos neste artigo. A responsabilidade total pela substituição dos uniformes é das equipes participantes.

§ 2º Obrigatoriamente, deverá constar nos UNIFORMES de competição (camisas, camisetas, tops, quimonos e macaquinhos) dos atletas, além da numeração, o nome da escola. Fica terminantemente proibida alusão a qualquer estado que não o Rio Grande do Norte.

§ 3º Não serão aceitas improvisações na colocação da numeração e nem do nome da instituição de ensino no uniforme.

Art. 58 - Após o período regulamentar de inscrição dos L-JERNS 50ANOS – Regional e Final, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÃO NAS INSCRIÇÕES JÁ EFETIVADAS.

§ 1º - Em caso de problema de saúde, comprovado por atestado médico, será permitido a troca de atleta entre a regional e final.

§ 2º - Após a inscrição da equipe só poderão ser feitas até 3(três) correções do número do RG.

§ 3º - As equipes classificadas para a fase final terão seus cartões amarelos e vermelhos eliminados. Os atletas que foram punidos através de julgamento, terão que cumprir as punições imposta pela Comissão de Justiça.

Art. 59 – Os órgãos promotores dos L-JERNS 50ANOS, não se responsabilizam por acidentes ocorridos com estudantes ou membro da delegação ou por estes ocasionados a terceiros antes, durante e depois de qualquer competição.

Art. 60 – A direção da escola é responsável pelas condições de saúde e disciplinar de todos os integrantes da sua escola, dentro ou fora das competições.

Art. 61 – A equipe que receber o (WO) ou por motivos alheios impedir, sem justa causa, a realização de partida ou prova, estará sujeita as sanções, conforme estabelece o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA ESCOLAR em seus artigos 117, 118, 119, 120, 121 e 122.

Art. 117 – Abandonar a disputa do evento, após o seu início.

Pena: Suspensão pelo prazo de 1(um) a 3 (três) anos.

Art. 118 – Não comparecer para a disputa de partida, prova ou equivalente oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar.

Pena: Advertência ou suspensão pelo prazo de 1 (um) a 15 (quinze) meses.

§ 1º - A advertência ou a suspensão aplica-se ao atleta ou à equipe na modalidade e sexo em questão.

§ 2º - A suspensão será aplicada, preferencialmente, quando existir previsão regulamentar ou restar plenamente caracterizada a má-fé ou o dolo no cometimento da infração.

Art. 119 – Comparecer para a disputa de partida, prova ou equivalente oficialmente programada sem condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação.

Pena: Advertência ou suspensão pelo prazo de 1 (um) dia a 9 (nove) meses.

§ 1º - A advertência ou a suspensão aplica-se ao atleta ou à equipe na modalidade e sexo em questão.

§ 2º - A suspensão será aplicada, preferencialmente, quando existir previsão regulamentar ou restar plenamente caracterizada a má-fé ou o dolo no cometimento da infração.

Art. 120 – Impedir, sem justa causa, a realização de partida, prova ou equivalente marcada para sua praça ou instalação desportiva.

Pena: Censura escrita ou suspensão pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses.

Art. 121 – Ordenar ao atleta que não atenda à requisição ou convocação oficial.

Pena: Suspensão pelo prazo de 1 (um) a 18 (dezoito) meses.

Art. 122 – Deixar de encaminhar ou exibir às entidades organizadoras das competições documentos solicitados de interesse público ou do desporto.

Pena: Advertência ou Suspensão pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Além das sanções previstas acima, a equipe infratora só poderá participar do jogo seguinte após quitação da TAXA POR WO no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) junto a Secretaria Geral, a qual lhe dará recibo para prosseguimento da sua participação.

Art. 62 – Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a Comissão Técnica Desportiva decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo máximo de doze (12) horas, contados a partir do momento que foi interrompido, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.

Art. 63 – As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA e/ou subcomissões.

Art. 64 – Quando julgar necessário para o bom desenvolvimento da competição a Comissão Central Organizadora, poderá modificar as normas das modalidades esportivas, mesmo que colidam com as regras internacionais das modalidades.

Art. 65 – Os jogos e/ou provas serão realizadas com número mínimo de 03 (três) equipes e/ou 03 (três) atletas de escolas diferentes. Caso não haja desistência até o congresso técnico, a prova será realizada, com qualquer número de atletas ou equipes, com premiação e contagem de pontos. Os atletas ou equipes desistentes serão consideradas perdedoras por W X O, estando passíveis das punições constantes no Art. 61.

Art. 66 – A escola que ceder suas instalações esportivas para a realização dos L-JERNS 50ANOS terá o mando de campo para os seus jogos na modalidade em disputa, até a fase semifinal, à critério da Comissão Técnica Desportiva.

Parágrafo único – Todas as finais poderão ser realizadas em local neutro definido pela COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA.

Art. 67 – O não comparecimento do Professor/Técnico, assistente/técnico ou Coordenador de Educação Física devidamente credenciado pela escola na ficha de inscrição, (ficha de credenciamento) ao banco de reservas no início e durante um jogo, acarretará à escola, as seguintes punições:

- a) Perda por W X O com advertência ao Professor e a escola em boletim oficial – site da CODESP;
- b) A escola advertida (na modalidade, categoria e naipes), só participará do jogo seguinte com a presença do Professor, assistente técnico, Coordenador de Educação Física ou pessoa credenciada na ficha de inscrição, no início e durante o jogo;
- c) Em caso de reincidência, a equipe estará automaticamente eliminada dos jogos.

Art. 68 – O atleta que for expulso e/ou desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, seguindo o que tratar a regra/regulamento da modalidade.

Art. 69 – O técnico, assistente/técnico e/ou coordenador que for expulso e/ou desqualificado do jogo, estará automaticamente suspenso dos 02 (dois) jogos seguintes da mesma categoria/naípe da referida modalidade, seguindo a regra/regulamento da modalidade, só podendo voltar a dirigir sua equipe após o cumprimento da punição.

Parágrafo único: A punição deverá ser cumprida no Estabelecimento de Ensino, na modalidade categoria e naípe, em que o mesmo foi punido.

Art. 70 – Os estabelecimentos de ensino participantes dos L-JERNS 50ANOS somente poderão recorrer à justiça comum após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva.

Art. 71 – A Comissão Técnica Desportiva, em recebendo denúncia formal, poderá determinar que seja realizada uma conferência nas inscrições das escolas participantes, antes, durante e após a competição.

Art. 72 - Na ausência do Coordenador da modalidade no local de competição, o Gerente de Arena tem autonomia para fazer cumprir o regulamento.

Art. 73 – É terminantemente proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, assim como, o uso de instrumentos musicais (sopro – percussão – cordas e etc.) nos locais de competições

Art. 74 – No caso de divergência entre o regulamento específico e geral prevalecerá o previsto no Regulamento Geral.

Art. 75 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Francisco Canindé de França
Subsecretário do Esporte e do Lazer

João Pessoa
Coordenador- CODESP

ANEXO I

nº de inscritos	SISTEMAS DE DISPUTA
2	Melhor de três confrontos
3 a 5	Rodízio simples
6 a 8	1ª Fase – Divisão em 2 (dois) grupos – Rodízio simples dentro do grupo classificando o primeiro e segundo colocados de cada grupo.
	2ª Fase – Semifinal – Cruzamento Olímpico
	3ª Fase – Final
9 a 11	1ª Fase – Divisão em 3 (três) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo mais os 2 (dois) melhores terceiros colocados entre todos os grupos.
	2ª Fase – Quartas de finais
	3ª Fase – Semifinal
	4ª Fase – Final
12 a 16	1ª Fase – Divisão em 4 (quatro) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo
	2ª Fase – Quartas de finais
	3ª Fase – Semifinal
	4ª Fase – Final
17	1ª Fase – Divisão em 5 (cinco) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando os 3 (três) primeiros colocados de cada grupo e o melhor quarto colocado entre todos os grupos.
	2ª Fase – Oitavas de finais
	3ª Fase – Quartas de finais
	4ª Fase – Semifinal
	5ª Fase – Final
18 a 20	1ª Fase – Divisão em 6 (seis) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 4(quatro) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	2ª Fase – Oitavas de finais
	3ª Fase – Quartas de finais
	4ª Fase – Semifinal
	5ª Fase – Final
21 a 23	1ª Fase – Divisão em 7 (sete) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 2 (dois) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	2ª Fase – Oitavas de finais
	3ª Fase – Quartas de finais
	4ª Fase – Semifinal
	5ª Fase – Final

24 a 32	1ª Fase – Divisão em 8 (oito) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo.
	2ª Fase – Oitavas de finais
	3ª Fase – Quartas de finais
	4ª Fase – Semifinal
	5ª Fase – Final
33 a 35	1ª Fase – Divisão em 11 (onze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 10 (dez) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
36 a 38	1ª Fase – Divisão em 12 (doze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 08 (oito) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
39 a 41	1ª Fase – Divisão em 13 (treze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 06 (seis) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
42 a 44	1ª Fase – Divisão em 14 (quatorze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 04 (quatro) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
45 a 47	1ª Fase – Divisão em 15 (quinze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 02 (dois) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais

	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
	7ª Fase – Final
48 a 64	1ª Fase – Divisão em 16 (dezesseis) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
	7ª Fase – Final

Obs.: Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes